DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DMCT

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL (ART. 6, INCISOS I, II E III) E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS (ART. 8, § 1º, INCISOS I E II)

A Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga, através da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.525/2023, de 11 de maio de 2023 e subsidiariamente, na Instrução Normativa MINC nº 05/2023 e 06/2023, aos termos deste Edital, torna público a lista PRELIMINAR dos projetos inscritos e habilitados no Edital de Chamamento Público visa SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA REPASSES DIRETO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL (ART. 6, INCISOS I, II E III) E DEMAIS LINGUAGENS CULTURAIS (ART. 8, § 1º, INCISOS I E II).

A Comissão Julgadora do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DMCT, realizou uma análise e seleção dos projetos culturais submetidos, no total foi 1 (um) projeto inscrito, conforme os critérios definidos, com o objetivo de promover o desenvolvimento, fortalecimento e valorização do cenário cultural do Município de Nova Guataporanga.

Os projetos foram avaliados com base em uma série de critérios de mérito cultural descritos, incluindo a qualidade e coerência dos objetivos, relevância cultural para o Município, integração comunitária, viabilidade orçamentária, estrutura de cronograma, e trajetória artística e cultural dos proponentes.

Cada projeto recebeu uma pontuação que reflete o grau de atendimento aos critérios de seleção, com pontuações adicionais para ações afirmativas, conforme critérios específicos de inclusão e representatividade social totalizando 100 pontos.

A metodologia adotada pela Comissão Julgadora seguiu rigorosamente o estipulado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DMCT, garantindo que cada projeto fosse considerado de maneira justa e com a devida atenção aos critérios técnicos aplicáveis.

Na categoria DOCUMENTÁRIOS, foi disponibilizado o total de 1 (uma) vaga, sendo 1 (uma) para ampla concorrência. A lista PRELIMINAR dos projetos SELECIONADO e HABILITADOS:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	COTAS	PONTUAÇÃO GERAL
RENAN VINICIUS TOMAZ MONTEIRO	Evolução de Nova Guataporanga		**80**

Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo **04 DE DEZEMBO A 06 DE DEZEMBRO**, enviado para o endereço de e-mail: comissaolpg2024@gmail.com, no assunto RECURSO NÃO SELECIONADO, no corpo do e-mail a identificação do proponente e nome do projeto e categoria de inscrição, em anexo o formulário de recursos com os documentos necessários, preferencialmente no formato PDF. A Comissão Julgadora é soberana e em sua decisão não cabe interposição de novo recurso.

Nova Guataporanga, 04 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga